



LEI Nº 6.832 DE 03 DE JUNHO

DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública a associação de Moradores do Conjunto Residencial Prado Júnior – AMCRPJ.

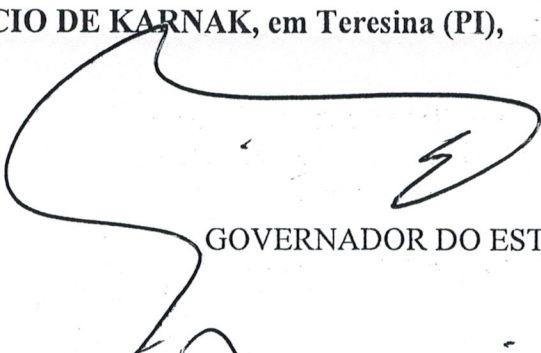
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Prado Júnior – AMCRPJ, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, na Avenida Jango, Quadra – 05, Casa - 18, Bairro Aroeiras.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).